



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 205 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965.

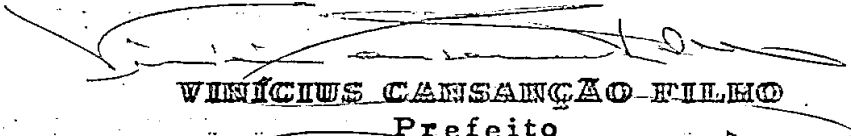
Revoga dispositivos legais.

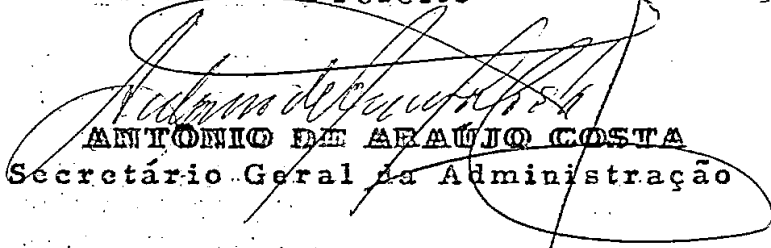
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogada em todos os seus artigos a Lei nº 1.140, de 9 de julho de 1964.

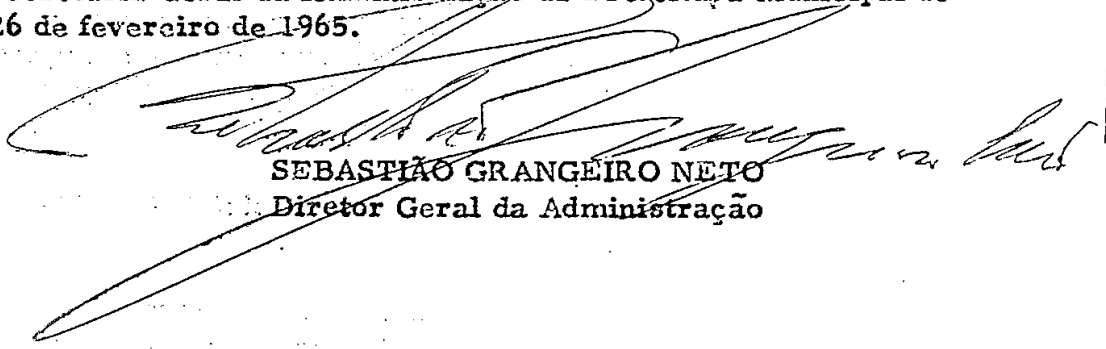
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de fevereiro de 1965.

  
VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO  
Prefeito

  
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de fevereiro de 1965.

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Diretor Geral da Administração